

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: JOSÉ GERALDO DE SOUZA - PANIFICADORA IMPERIAL

ENDEREÇO: AVENIDA THEODORICO FERRAÇO, Nº 348, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 020.334.607-62

PROCESSO – PAS: Nº 27318/2024 – DATA: 17/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00594 – SÉRIE E - DATA: 16/04/2024

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA COM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CLANDESTINA SEM ROTULAÇÃO ADEQUADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 006107.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISOS I, XV, XXIX E XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00594 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária